



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE NEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, E A EMPRESA TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, DECORRENTE DO CONVITE Nº. 001/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 11.367.491/0001-20, com endereço a Rua do Bonfim, s/n, Centro, Neópolis/SE, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, O SR. ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.364.910/0001-03, com sede na Rua SENHOR DOS PASSOS, nº 594 B, Bairro PONTO NOVO, CEP: 49.047.380, Aracaju/SE, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA a Sra. ELIANA TAVARES DA SILVA ALVES, portadora de RG nº. 1460635 SSP/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborados de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, CONVITE Nº 01/2015, celebrado em 21 de dezembro de 2015, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto de presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 41/2015, celebrado em 21 de dezembro de 2015, em conformidade com as novas especificações técnicas, projeto básico, planilhas orçamentárias, apresentado - Anexo I, parte integrante deste instrumento referente à empreitada para execução de obras e serviços de engenharia para reforma do centro de fisioterapia, deste Município de Neópolis/se, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE NEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/03/16 a 21/06/16 em conformidade com o parágrafo primeiro da Clausula Quarta- Prazo, do contrato nº 44/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

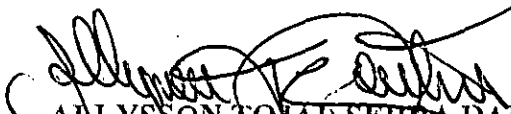
GO: 08: Fundo Municipal De Saúde, 2071 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 Obras e Instalação. Fonte de Recurso: 01000/027 MAC PROPRIO.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este Instrumento.

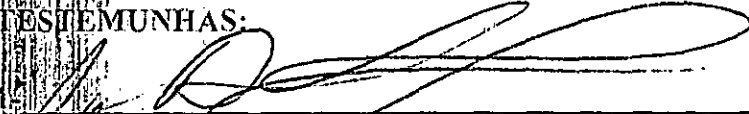

Em conformidade de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Neópolis (Se), 18 DE MARÇO DE 2016.

  
ALLYSSON TOTAL SERRA DANTAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
OLINA TAVARES DA SILVA  
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
D. Tavares